



**EDITAL 07/2023 – PROPESP**  
**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS**  
**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS**  
**MULTIUSUÁRIOS 2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher uma proposta que poderá compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER MULTIUSUÁRIO.

## 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar uma proposta que possa participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “Fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter multiusuário já estabelecidos e instalar novos onde não existam, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento para que possam atuar como Centros Nacionais Multiusuários (CNM) em seus campos correlatos”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
  - I. Propiciar a aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte;
  - II. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
  - III. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
  - IV. Apoiar pequenas adaptações necessárias para a instalação e adequação da infraestrutura física;
  - V. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.
- 1.4. A Chamada Pública está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte portal da Finep <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/713>

## 2. GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

- 2.1. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:
  - 2.1.1. **Grupo 01** - Centros já apoiados - Fortalecer os centros financiados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários;
  - 2.1.2. **Grupo 02** - Centros em estruturação e/ou expansão – Estabelecer novos Centros Nacionais Multiusuários (CNM), por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento.

## 3. DEFINIÇÕES

**3.1. Centro Nacional Multiusuário (CNM):** Centro ou Laboratório multiusuário que possua cumulativamente as seguintes características:

- a) Infraestrutura laboratorial e/ou de prestação de serviços em temática única e singular para o País, Região, Estado ou Município;
- b) Equipe técnico-científica de competência reconhecida;
- c) Compartilhamento da sua infraestrutura laboratorial com usuários internos e externos à instituição de forma estruturada, com critérios de agendamento e utilização dos equipamentos definidos por um Comitê Gestor e divulgação pública por meio de página na internet;
- d) Atenda às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas.

**3.2. “Temática única e singular para o País, Região, Estado ou Município”:**

- a) O centro ou laboratório multiusuário que possua atuação altamente especializada num tema específico – dentro das áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109 de 16 de agosto de 2021 – sendo considerado referência na prestação de serviços para ICTs e empresas em sua área de abrangência geográfica;
- b) O centro ou laboratório multiusuário seja utilizado por pelo menos três grupos de pesquisa de ICTs distintas, bem como possibilite o uso de suas instalações e/ou preste serviços para pelo menos uma empresa, sendo único especializado no tema específico (caráter singular) dentro de uma determinada área geográfica mínima de nível municipal.

**3.3. Comitê Gestor:** grupo responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos do Centro ou Laboratório multiusuário e o seu modelo de gestão (regulamento, página na Internet e mecanismo de acesso, entre outros).

## 4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 4.1. Cada ICT executora poderá participar apenas de 01 (uma) única proposta, com 01 (um) subprojeto. A apresentação de mais de duas propostas de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as propostas desta executora.

**4.2.** O nome e a descrição do Centro ou Laboratório multiusuário de cada subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIPE é **obrigatório** para fins de participação neste Edital. Somente será considerada como cadastrada na PNIPE a infraestrutura com o status “publicado na área externa”. A publicação da área externa da PNIPE é de responsabilidade do coordenador do Centro ou Laboratório.

**4.3.** Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, bem como pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos.

4.3.1. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

4.3.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta;

4.3.3. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, limitados a R\$ 300.000,00.

**4.4.** O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

4.4.1. O valor solicitado à Finep não poderá ultrapassar **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**;

4.4.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**;

4.4.3. As propostas que não observarem estes limites serão **eliminadas**.

**4.5.** O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações:

a) Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante do Centro ou Laboratório multiusuário;

b) Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial ou da prestação de serviços do Centro ou Laboratório multiusuário demonstrando a temática única de atuação e sua singularidade para o País, Região, Estado ou Município;

c) Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021;

d) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação do Centro ou Laboratório multiusuário, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs.

e) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior;

f) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.

g) O Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos, e o seu modelo de gestão (regulamento, página na Internet, mecanismo de acesso, etc);

h) Critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública;

i) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada;

j) Descrever o planejamento de sustentabilidade financeira da operação do Centro ou Laboratório multiusuário através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa (FAP), receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes.

## **5. DESPESAS APOIÁVEIS**

### **5.1. Despesas Correntes:**

a) Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;

b) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.

iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

### **5.2. Despesas de Capital:**

a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 4.3.1.

- b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.  
c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

**5.3.** As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

**a. Despesas Correntes:** pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas;

a.1 Serviços de Terceiros – Bolsas - A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 e Anexo 7 do Edital originário da FINEP;

a.2 Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 7, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais – (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.

a.3 A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente (conveniente).

**b. Despesas de Capital:** obras e instalações, quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos; obras de adaptações na estrutura predial (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação);

**c. Despesas Operacionais e Administrativas (DOACI):** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 meses de duração, prorrogáveis de acordo com a necessidade técnica mediante análise prévia e aprovação da Finep.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À FINEP**

**7.1.** A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) da proposta selecionada**, diretamente na plataforma da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA**

**8.1.** Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo, referente a uma proposta resumida, bem como os Anexos solicitados no Formulário, e encaminhá-los para o seguinte e-mail: [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com), até o dia **12 de março de 2023**.

**8.2.** Os itens do Formulário em anexo foram elaborados conforme o FAP/FINEP específico para esta Chamada Pública.

## **9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** As propostas serão analisadas quanto à habilitação e ao mérito dos subprojetos por Comissão ad hoc, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação expressos nos itens 11.1.2 e 11.2.1 do edital originário da FINEP.

**9.2.** O resultado será publicado, no portal da PROPESP, até o dia **24 de março de 2023**.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com) ou pelo telefone 3201 7527.

**10.2.** Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/713>

**10.3.** Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA não substitui o edital originário da Finep.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

**Maria Iracilda da Cunha Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Germana Maria Araújo Sales**  
Diretora de Pesquisa

**Lilian Pires Lopes**  
Coordenadora de Convênios